



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES
PROTOCOLO Nº 175
DATA 14 / 10 / 2024

Prefeitura Municipal

SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09
ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538
CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

São João das Duas Pontes, 14 de junho de 2024.

OFÍCIO PJ nº 39/2024
Excelentíssimo Senhor
OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria, digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São João das Duas Pontes, para que coloque perante seus pares, a análise do Projeto de Lei abaixo relacionado:

PROJETO DE LEI Nº. 12 /2024.

“Dispõe sobre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

JOSE CARLOS
CEZARE:01874511845

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS CEZARE:01874511845
Dados: 2024.06.14 16:32:03 -03'00'

JOSÉ CARLOS CEZARE

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 12 /2024

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

José Carlos Cezare, Prefeito Municipal de São João das Duas Pontes, Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São João das Duas Pontes aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de até R\$393.500,00 (trezentos e noventa e três mil e quinhentos reais), para cobrir despesas com aquisição de maquinário tipo Retroescavadeira zero quilometro, com cabine fechada com ar condicionado, destinado a este Município de acordo com Convênio nº 947178/2023 e Plano de Trabalho, com a seguinte classificação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL
020601 – SETOR OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.452.0182.1255 – CV 947178/23 – Aquisição de Retroescavadeira
4.4.90.52 - Equip. Material Permanente
Valor até _____ R\$ 393.500,00

Parágrafo único. A cobertura do crédito autorizado nesse artigo será efetuada com a utilização de excesso de arrecadação mediante a transferência de recursos do Convênio TRANFEREGOV.BR nº 947178/2023 no valor de R\$393.500,00, conforme inc. II e III, §1º, art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

ARTIGO 2º Fica ajustado e incluídas as alterações necessárias nas Leis nº 2.031/2021 PPA 2022/2025, Lei nº 2.084/2023-LDO 2024 e Lei 2.099/2023-LOA/2024, com o valor do referido crédito, e demais alterações da Lei Federal 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João das Duas Pontes - SP, 14 de junho de 2024.

JOSE CARLOS
CEZARE:01874511
845

Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS
CEZARE:01874511845
Dados: 2024.06.14 16:28:40
-03'00'

José Carlos Cezare
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 120 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Encaminho à sempre lúcida apreciação dessa Ilustrada Casa de Leis, o Projeto de Lei Ordinária, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até **R\$393.500,00** para custear despesas com aquisição de uma Retroescavadeira zero quilometro destinado a esse Município de São João das Duas Pontes/SP.

É necessário a autorização do referido crédito especial para criar ficha de despesas específicas com código de aplicação e fonte de recursos apropriados com o referido convenio.

A aquisição do maquinário tipo Retroescavadeira visa desenvolver ações e atividades de apoio e desenvolvimento sustentável junto a infraestrutura urbana local do Município de São João das Duas Pontes, tendo em vista a ausência e escassez deste tipo de maquinário no almoxarifado municipal.

Pela relevância do referido projeto de lei, solicito que seja submetido a análise de seus pares na próxima sessão Ordinária.

Na certeza de ser atendido, reitero a Vossa Excelência e a seus nobres pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JOSE CARLOS
CEZARE:018745118
45

Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS
CEZARE:01874511845
Dados: 2024.06.14 16:28:57
-03'00'

JOSÉ CARLOS CEZARE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 46.116.712/0001-09

PLANO DE INVESTIMENTO

| CONVÊNIO | PROPONENTE / TOMADOR | MUNICÍPIO / UF | VALORES CONTRATADOS (R\$): | | | |
|---|--|-----------------------------|----------------------------|-------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| 947178/2023 | MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES | SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES/SP | | | | |
| APELIDO DO EMPREENDIMENTO | | | RECURSO | REPASSE | INVESTIMENTO | |
| Aquisição de 01 (um) maquinário para o município de São João das Duas Pontes/SP | | | OGU | 393.106,50 | 393,50 | |
| Meta | Descrição da Meta | Quantidade | Unid. | Repasse (R\$) | Contrapartida Financeira (R\$) | Investimento (R\$) |
| 1. | Aquisição de 01 (um) maquinário para o município de Bubinéia/SP. | 1,00 | Unidade | 393.106,50 | 393,50 | 393.500,00 |
| 2. | | | | - | - | - |
| 3. | | | | - | - | - |
| 4. | | | | - | - | - |
| 5. | | | | - | - | - |
| | | | | 393.106,50 (99,90%) | 393,50 (0,10%) | 393.500,00 (100,00%) |

Observações:

Local SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES/SP

Representante Tomador

Nome: JOSÉ CARLOS CEZARE

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Data 13 de Março de 2024